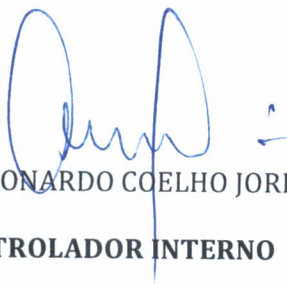


**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 47 do (Anexo II) da Resolução T.C. Nº 153/2021**, que na Prefeitura Municipal de Ribeirão não houve Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes as deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento no exercício de 2021.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2021.



ARTUR LEONARDO COELHO JORDÃO

CONTROLADOR INTERNO